Diário Oficial



Município de Ipuã

Sexta-feira, 10 de julho de 2020

Ano II | Edição 89

MUNICÍPIO DE IPUÃ

PODER EXECUTIVO DE IPUÃ	**3**
Atos de Pessoal	**3**
Outros atos	**3**
Terceiro Setor	**4**
Homologação	**4**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO DE IPUÃ

Atos de Pessoal | **Outros atos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

CONVOCAÇÃO 52/2020

Ipuã, 09 de Julho de 2.020.

Referente Contratação em caráter emergencial para exercício temporário do emprego de AJUDANTE DE MANUTENÇÃO.

ILMO (A) SR(A)
LAYLA LAIS SILVA SALES

Propomos ao Sr(a) na qualidade de candidato(a) aprovado(a) concursado no exercício do direito de preferência, a contratação temporária exercer à função de AJUDANTE DE MANUTENÇÃO, em caso de aceitação favor comparecer com urgência à Seção de Recursos Humanos para ser viabilizada a sua contratação temporária, favor manifestar em caso de recusa.

No caso de surgir a necessidade de contratação permanente será feita nova convocação observando rigorosamente a ordem de classificação do concurso.

Sendo só o que nos cumpre,

Cordialmente.

Meiriluci Domingues Clemente
Gerente de Recursos Humanos

Terceiro Setor

Homologação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitacoes.pmi@gmail.com

EDITAL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 48/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº06/2020, DE 13 de Abril de 2020.

Dispõe sobre a **homologação e adjudicação** do Processo Nº 48/2020 - Inexigibilidade de chamamento público nº06/2020 para a celebração de Termo de Fomento com a Casa da Criança " Armanda Malvina Mendonça", em razão da aprovação do Plano de Trabalho " para Execução do Programa de Educação Integral para a Primeira Infância, Eixo: Proteção Social, Saúde e Bem Estar", com ações capazes de alcançar a promoção dos direitos à saúde , educação de qualidade, assistência e apoio social, acesso a cultura, esporte e Lazer, de crianças e suas famílias, no valor de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

O **MUNICÍPIO DE IPUÃ**, através de seu Prefeito Municipal, Senhor José Francisco Souza Ávila, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto 3.306 de 21 de junho de 2017, que dispõe sobre a nomeação do novo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ipuã, a Lei Municipal nº 4.199 de 18 de Fevereiro de 2020, que Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Casa da Criança para "Execução do Programa de Educação Integral para a Primeira Infância, Eixo: Proteção Social, Saúde e Bem Estar", com ações capazes de alcançar a promoção dos direitos à saúde , educação de qualidade, assistência e apoio social, acesso a cultura, esporte e Lazer, de crianças e suas famílias, no valor de R$ 36.707,78 (Trinta e seis mil setecentos e sete reais e setenta e oito centavos), aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ipuã, visando o repasse de recursos do Município de Ipuã, em cumprimento a Constituição Federal, nos artigos 6º , 23, V e 205 , **FAZ SABER** a todos que virem ou tiverem conhecimento, que em razão de não ter havido qualquer impugnação ao Edital CMS/Ipuã nº06/2020 de 13 de Abril de 2020, e nos termos do Art. 31 e 32 da Lei 13.019/2014 e Artigos 32 e 33, do Decreto Municipal nº 3.473/2018 e Lei Municipal nº 4.199, de 18 de Fevereiro de 2020, fica HOMOLOGADO e ADJUDICADO o Processo nº 48/2020 - Inexibilidade de chamamento público de nº 06/2020 para celebração de Termo de Fomento para repasse de recursos do Município de Ipuã:

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

BASE LEGAL: Art. 31 e 32 da Lei 13.019/2014 e Artigos 32 e 33, do Decreto Municipal nº 3.473/2018e Lei Municipal nº 4.199, de 18 de Fevereiro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitacoes.pmi@gmail.com

DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE: Casa da Criança " Armanda Malvina Mendonça", CNPJ nº 50.414.945/0001-28, com sede na Av. Rui Barbosa nº 1297, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, CEP 14610-000, Telefone (16) 3832-1400, devidamente cadastrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ipuã.

OBJETO PROPOSTO: " Execução do Programa de Educação Integral para a Primeira Infância, Eixo: Proteção Social, Saúde e Bem Estar", com ações capazes de alcançar a promoção dos direitos à saúde , educação de qualidade, assistência e apoio social, acesso a cultura, esporte e Lazer, de crianças e suas famílias"

VALOR DO REPASSE: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)

VIGÊNCIA: 12 MESES.

INSTRUMENTO DE PARCERIA: Termo de Fomento.

Ipuã-SP., 09 de Julho de 2020

JOSÉ FRANCISCO SOU/A ÁVILA
PREFEITO MUNICIPAL